**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 082/2019**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2019**
**Tipo Menor Preço**

O **Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, Administração Regional no Estado do Rio Grande do Norte – SENAC-AR/RN**, torna público aos interessados que estará reunido no dia, hora e local abaixo discriminados, a fim de receber, abrir e examinar documentação e propostas de empresas que pretendam participar do **Pregão Presencial nº 060/2019**, do tipo **MENOR PREÇO**, regido pela **Resolução Senac nº 958/2012**, disponível para consulta no site do Senac: http://www.rn.senac.br/uploads/licitacao/Resolucao_Senac_9582012.pdf, legislação correlata e demais exigências deste Edital.

Os envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser entregues à Comissão de Licitação, reunida em sessão pública no local, data e horário abaixo definidos:

**LOCAL DA ABERTURA:** Sede do SENAC/RN, localizada na Rua São Tomé, nº 444, Cidade Alta, Natal/RN, CEP 59025-030.

**DATA DA ABERTURA: 07 DE JANEIRO DE 2020 ÀS 09 HORAS E 00 MINUTOS.**

## 1. OBJETO.

1.1 Aquisição de equipamentos e insumos para atender o Projeto: Estúdio de Fotografia / Vídeo e Laboratório de Impressão 3D, integrados e multifuncionais com foco nas demandas dos cursos ligados aos eixos de Informação e Comunicação, Produção Cultural e Design do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC/RN, em especial o CEP – Senac Alecrim

## 2. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO.

2.1 O valor máximo para a contratação do objeto desta licitação é de **R$ 126.877,95 (**cento e vinte e seis mil, oitocentos e setenta e sete reais e noventa e cinco centavos**).**

## 3. ESCLARECIMENTOS E AVISOS DO EDITAL.

3.1 Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos do presente pregão através de correspondência endereçada à Comissão de Licitação do Senac/RN.

3.2 Os pedidos de esclarecimento deverão ser enviados até as **12:00 (doze) horas do dia 02/01/2019**, por escrito: por e-mail: cpl@rn.senac.br, por correspondência ou entregues pessoalmente à Comissão de Licitação, localizada na Administração Regional do Senac/RN: Rua São Tomé, nº 444, Cidade Alta, CEP 59025-030, Natal/RN.

3.3 Caberá à Comissão de Licitação do Senac, auxiliada pelo setor responsável pela elaboração deste Edital e pela área técnica, decidir sobre a petição no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados de seu protocolo e recebimento.

3.4 Acolhida a petição contra o ato convocatório, constatando-se que as alterações afetarão a formulação das propostas, será designada nova data para a realização do certame, mediante comunicação no site http://www.rn.senac.br/licitacoes.

3.5 Não sendo formulados esclarecimentos e/ou informações até a data estabelecida para o recebimento e abertura dos envelopes, pressupõe-se que todos os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos para permitir a perfeita apresentação da Proposta de Preços e dos Documentos de Habilitação, não cabendo, portanto, às licitantes, o direito de qualquer reclamação posterior, tal como alegação de desconhecimento e/ou dúvida sobre detalhamentos do objeto licitado, implicando na plena aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

3.6 As questões formuladas, bem como seus esclarecimentos, passarão a integrar o presente Edital, independentemente de sua transcrição. **A Comissão de Licitação não se responsabilizará em responder qualquer solicitação de esclarecimento fora do prazo**.

3.7 Este certame poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do Senac.

3.8 As decisões relativas a este instrumento convocatório serão divulgadas no site do Senac (www.rn.senac.br), onde os interessados deverão fazer o devido cadastro e efetuar o *login* no endereço: www.rn.senac.br/licitacoes.

3.9 A Comissão de Licitação poderá, subsidiariamente, encaminhar as cópias das decisões/atas de forma eletrônica/digitalizadas aos e-mails indicados nos documentos apresentados pelas licitantes.

3.10 A Comissão de Licitação não se responsabiliza por e-mails que não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador do Senac/RN e/ou do emissor.

## 4. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.

4.1 Poderão participar deste certame todas as pessoas jurídicas, cujo ramo de atividade guarde pertinência e compatibilidade com o objeto desta licitação e que atendam a todas as exigências deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação.

4.2 Não poderão concorrer neste certame:

4.2.1 Consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

4.2.2 Pessoas físicas ou jurídicas que estejam suspensas de participar em licitação realizada pelo Senac/RN;

4.2.3 Pessoas físicas ou jurídicas que estejam suspensas temporariamente de participação em licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública;

4.2.4 Pessoas físicas ou jurídicas que estejam inidôneas perante a Administração Pública;

4.2.5 Pessoas jurídicas que se encontrem sob falência, concordata, dissolução ou liquidação;

4.2.6 Pessoas jurídicas que tenham sócios, gerentes ou administradores que sejam empregados ou dirigentes do Senac/RN.

4.3 Caso a empresa licitante se enquadre como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e se verifique em face da presente licitação a ocorrência de condições impeditivas e/ou vedações para o seu enquadramento como tal, em especial os previstos nos artigos 17 e § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2000, a mesma deverá considerar em sua proposta as condições tributárias oriundas de seu desenquadramento, com vistas à celebração do futuro Contrato.

4.4 Não serão aceitos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato fundamentados na alteração de regime tributário, decorrente de mudança de enquadramento, devendo o Contratado arcar com eventuais custos inerentes a esta alteração.

4.5 Serão aplicadas uma das sanções previstas neste Edital e seus anexos à(s) microempresa(s) e empresa(s) de pequeno porte que utilizar (em) falsamente do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n° 123/2000, tanto na licitação como na execução do contrato, sem prejuízo do encaminhamento de representação ao Ministério Público para apuração de eventual prática de crime.

4.6 A empresa que fizer falsamente as declarações mencionadas para participação nesta Licitação incorrerá no crime de falsidade ideológica e estará sujeita às penas previstas no art. 299 do Código Penal, sem prejuízo das demais sanções penais, civis e administrativas cabíveis.

## 5. ENTREGA DOS ENVELOPES.

5.1 **É desejável a participação do representante nas sessões desta licitação**. Porém, caso não seja possível a sua presença, os envelopes poderão ser entregues antecipadamente à Comissão de Licitação, devendo, nesta situação, chegarem ao destino até o dia, horário e local, fixados no preâmbulo deste ato convocatório.

5.2 A Comissão de Licitação não se responsabilizará por envelopes que não constem o endereçamento correto e que, por isso, sejam destinados e/ou entregues em outros setores, mesmo que no SENAC-AR/RN, bem como pelos que chegarem após a data e hora de abertura do certame.

5.3 Encerrada a fase de credenciamento, será iniciada a entrega dos envelopes contendo propostas comerciais e documentos de habilitação que deverão ser entregues em invólucros separados, fechados e rubricados no fecho, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

| PROPOSTA – ENVELOPE Nº 1 | DOCUMENTAÇÃO – ENVELOPE Nº 2 |
|---|---|
| **PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2019** | **PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2019** |
| **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL À COMISSÃO DE LICITAÇÃO** | **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL À COMISSÃO DE LICITAÇÃO** |
| **RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE, E-MAIL E O CNPJ** | **RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE, E-MAIL E O CNPJ.** |

## 6. CREDENCIAMENTO.

6.1 Os interessados em participar do certame deverão estar representadas por credenciados com poderes específicos para a prática de todos os atos inerentes à licitação.

6.2 Os documentos relativos ao credenciamento deverão ser apresentados FORA DOS ENVELOPES durante o ato específico para o credenciamento e/ou representação e, em forma de **cópias autenticadas ou acompanhadas dos originais**, estes, para fins de conferência, sendo que as primeiras farão, posteriormente, parte dos autos.

6.3 Para o **credenciamento**, devem ser entregues os seguintes documentos:

6.3.1 **Tratando-se de representante legal da empresa**, CÓPIA DO ESTATUTO SOCIAL, CONTRATO SOCIAL OU OUTRO INSTRUMENTO DE REGISTRO COMERCIAL, REGISTRADOS NA JUNTA COMERCIAL ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

6.3.2 **Tratando-se de procurador**, a PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PÚBLICO OU PARTICULAR na qual constem poderes específicos para apresentar propostas de preços, negociar preços, firmar declarações, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame, conforme modelo de credenciamento **(Anexo III)**, acompanhada do correspondente documento que comprove os poderes do mandatário para a outorga, conforme item

6.3.3 O representante legal da empresa e o procurador deverão identificar-se, **exibindo** DOCUMENTO OFICIAL QUE CONTENHA FOTO.

6.4 Será admitido apenas um representante para cada licitante credenciada e cada um deles poderá representar apenas uma empresa.

6.5 A não apresentação ou incorreção dos documentos de credenciamento acarretará o não reconhecimento do representante da licitante, ficando o mesmo impedido de atuar nos procedimentos do presente certame, embora não seja negado à empresa o direito de participar da licitação.

6.6 As **microempresas ou empresas de pequeno porte** que se encontrarem nas condições de usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2000 deverão apresentar a Declaração constante do **Anexo V, Documento 4**, juntamente com os documentos relativos ao credenciamento.

6.7 Na ausência da Declaração e para fins de comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, será aceito o documento de constituição da empresa quando o mesmo informar a referida condição ou, ainda, declaração preenchida de próprio punho, elaborada e assinada pelo representante legal ou o procurador presente na sessão.

## 7. PROPOSTAS DE PREÇOS: ENVELOPE 1.

7.1 Na presença dos proponentes presentes serão abertas e examinadas as propostas de preços.

7.2 A proposta de preços (**Anexo II**) deverá ser apresentada impressa, em língua portuguesa, em papel timbrado da empresa, sem rasuras e entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo titular da licitante ou por seu representante legalmente habilitado. A Proposta deverá conter:

7.2.1 A razão social do Proponente, endereço completo, telefone, CNPJ e "*e-mail" e,* deverá ainda, fazer menção do número do certame;

7.2.2 Indicação do **VALOR UNITÁRIO E TOTAL DO ITEM**, em reais, expressos em **algarismo**, sem dupla alternativa ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

7.2.3 Indicação do **VALOR TOTAL (GLOBAL) DA PROPOSTA**, em reais, expresso em algarismo, sem dupla alternativa ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

7.2.4 Especificação do item com descrição apontada no Termo de Referência, indicando **FABRICANTE, REFERÊNCIA/MODELO e MARCA;**

7.2.5 Juntamente com a proposta de preços deverá ser apresentado **CATÁLOGO TÉCNICO** dos produtos cotados, acompanhados, obrigatoriamente, de literatura técnica (manual do produto), **sob pena de desclassificação**;

7.2.6 Será desclassificada a proposta da licitante que não apresentar a ficha técnica/catálogo descritivo do (s) produto (s) cotado (s) e/ou que não atenda às exigências deste instrumento, sendo convocadas, por ordem de classificação, as demais participantes do certame.

7.2.7 Indicação do **prazo de validade da proposta** não inferior a **60 (sessenta) dias**, contados da data da abertura do envelope de proposta.

7.3 Na proposta de preço apresentada deverão estar embutidos todos os custos administrativos, impostos e demais despesas diretas e indiretas resultantes da execução do objeto, inclusive quanto à incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista,

tributária, fiscal e previdenciária, e, ainda, custos referentes à implantação, se for o caso, como: alocação de profissionais, mão de obra, seguro, alimentação e hospedagem.

7.4 A apresentação de proposta será considerada como evidência de que o Licitante:

7.4.1 Examinou e tem pleno conhecimento do presente Edital e dos seus anexos, inclusive quanto as descrições e observações constantes no Termo de Referência;

7.4.2 Aceita as cláusulas e condições deste Edital, eventuais aditamentos e esclarecimentos complementares;

7.4.3 Tem condições e compromete-se a fornecer o objeto contratual pelo valor, prazos e especificações constantes da proposta de preço.

## 8. HABILITAÇÃO: ENVELOPE 2.

8.1 O envelope destinado à Habilitação deverá conter:

8.1.1 **Habilitação Jurídica:**

8.1.1.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;

8.1.1.2 Ato constitutivo, estatuto, contrato social em vigor devidamente registrado (cuja atividade da empresa seja compatível com o que é exigido no objeto licitado) ou contrato social consolidado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de eleição de seus administradores. **Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;**

8.1.1.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

8.1.2 **Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

8.1.2.1 Prova de inscrição do licitante no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

8.1.2.2 Prova de Regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, sendo:

**a) Fazenda Federal** – Certidão Conjunta Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais e quanto à Dívida Ativa da União emitida pela Receita Federal do Brasil – RFB e Seguridade Social – INSS (Certidão Unificada, conforme Portaria MF 358, de 02/10/2014) ;

**b) Fazenda Estadual** – Certidão de Regularidade de Débito de Tributos Estaduais, do Estado onde o licitante mantém sua sede, podendo ser apresentados certidões que tenham sido expedidas de forma genérica, abarcando todos os tributos, ou ainda de forma especifica desde que seja contemplado o referido tributo;

**c) Fazenda Municipal** – Certidão de Regularidade de Tributos Municipais do domicilio ou sede do licitante que comprove a inexistência de débito com ISSQN, podendo ser apresentadas certidões que tenham sido expedidas de forma genérica, abarcando todos os tributos, ou ainda de forma especifica desde que seja contemplado o referido tributo.

8.1.2.3 Certificado de Regularidade de Situação – CRS para o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

8.1.2.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do o Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.1.3 **Qualificação Econômico-Financeira:**

8.1.3.1 **Certidão Negativa de Falência ou Concordata**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, compreendendo o período de pesquisa dos últimos 02 (dois) anos.

8.1.4 **Qualificação Técnica:**

8.1.4.1 No mínimo, 01 (um) **Atestado de Capacidade Técnica**, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a Licitante forneceu, satisfatoriamente e a contento, material similar e compatível com o objeto da presente licitação, conforme modelo sugerido no **Anexo V, Documento 5**.

8.1.4.2 O atestado deverá ser apresentado em papel que identifique a empresa a qual a licitante prestou o serviço, constando a razão social, endereço, nome e telefone de um representante, para confirmação dos dados, devendo também, conter as seguintes informações: descrição sucinta do cumprimento das exigências contratuais.

8.1.5 **Outros Documentos Necessários à Habilitação:**

8.1.5.1 Declaração de menores, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz), conforme modelo **Anexo V, Documento 1;**

8.1.5.2 Declaração de inexistência de fato impeditivo de participação, nos termos do **Anexo V, Documento 2**;

8.1.5.3 Declaração de Sustentabilidade, nos termos do **Anexo V, Documento 3**;

8.2 **Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:**

8.2.1 Em nome do **licitante** e, conforme o caso, com o número do CNPJ da pessoa jurídica ou outro número de registro público oficial.

8.2.1.1 Se o **licitante** for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou

8.2.1.2 Se o **licitante** for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

8.2.1.3 Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos em nome da matriz.

8.3 As **Certidões** apresentadas deverão estar em condições de aceitabilidade quanto ao prazo de validade. Caso a mesma não esteja expressa no documento, será considerado o **prazo de validade de 90 (noventa) dias** contados da data de sua emissão.

8.4 As microempresas ou empresas de pequeno porte por ocasião da participação em certames licitatórios deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição.

8.5 No que tange à disposição do item anterior, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Senac, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.6 A não regularização da documentação a que se refere o **item 8.5** implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes para a assinatura do Contrato ou revogar a licitação.

## 9. PROCEDIMENTO DO PREGÃO.

9.1 A sessão pública, que terá início na hora, data e local definidos no Edital, será iniciada com o credenciamento dos participantes, que deverão apresentar a documentação solicitada.

9.2 A Comissão Permanente de Licitação verificará os documentos relativos ao credenciamento dos representantes legais das licitantes. Após exame e rubrica da documentação, a Comissão disponibilizará os documentos citados aos presentes para análise e rubrica.

9.3 Após o anuncio das licitantes credenciadas, a Comissão receberá os envelopes de “Proposta de Preços” e “Documentação” dos representantes, lavrando ata circunstanciada, onde constará a assinatura dos representantes legais das licitantes presentes e dos membros da Comissão de Licitação.

9.4 Aberto o primeiro envelope (proposta de preços), **estará encerrado o credenciamento** e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

9.5 Após o anúncio dos nomes das licitantes participantes do presente certame, a Comissão realizará a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços escritas, passando a fazer sua análise e posterior julgamento, sendo-lhe facultado, para tanto, suspender a sessão.

9.6 Será verificado, nas propostas, o atendimento das condições definidas neste Edital, sendo desclassificadas pela Comissão de Licitação aquelas que não obedecerem ao presente Instrumento Convocatório.

9.7 **As propostas que não integrarem a lista de classificadas para a fase de lances verbais, também serão consideradas desclassificadas do presente Certame.**

9.8 Da desclassificação das propostas de preço, somente caberá pedido de reconsideração à Comissão de Licitação, com a justificativa de suas razões, a ser apresentado, de imediato, oralmente ou por escrito, na mesma sessão pública em que vier a ser proferida.

9.9 A Comissão de Licitação analisará e decidirá de imediato o recurso de reconsideração, sendo-lhe facultado, para tanto, suspender a sessão pública.

9.10 Da decisão da Comissão Permanente de Licitação relativa ao pedido de reconsideração não caberá recurso.

9.11 Será **classificada** para a fase de lances verbais a proposta escrita de menor preço e aquelas que não excedam a **15% (quinze por cento)** de seu valor.

9.12 Quando não forem classificadas, no mínimo, três propostas de preços nas condições do subitem acima, serão classificadas, sempre que atendam as condições definidas neste Edital, a proposta de menor preço e as duas melhores propostas de preço subsequentes, para participação na etapa de lances verbais.

9.13 O valor da disputa para a fase de lances verbais será representado pelo menor preço da proposta **(MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM).**

9.14 Com fulcro no Capítulo III, art. 5º, incisos V, § 2º, II da Resolução Senac nº 958/2012, a classificação de apenas duas propostas escritas de preço não inviabiliza a realização da fase de lances verbais. No mesmo sentido, a validade do Pregão não será comprometida se for inviabilizada a fase de lances em virtude da apresentação e/ou classificação de apenas uma proposta escrita.

9.15 Em continuação, o Pregoeiro dará início à fase de lances verbais, quando na oportunidade fará uma rodada de lances convidando o representante da licitante que ofereceu a proposta escrita de MAIOR PREÇO, a fazer o seu lance e, em seguida, os representantes das demais empresas selecionadas na ordem decrescente de preço, e assim sucessivamente até que se obtenha a proposta de MENOR PREÇO.

9.16 **Só serão aceitos lances inferiores ao último MENOR PREÇO obtido.**

9.17 O licitante que não apresentar lance em uma rodada não ficará impedido de participar de nova rodada, caso ocorra, desde que não tenha expressamente declarado que encerrou seus lances.

9.18 Em não havendo mais lances em uma rodada completa, o Pregoeiro encerrará a etapa competitiva e ordenará os lances em ordem crescente de preço.

9.19 Não havendo lances verbais na primeira rodada, serão consideradas as propostas escritas de preço classificadas para esta fase.

9.20 ENCERRADA A ETAPA DE LANCES E NEGOCIAÇÃO, caso as propostas apresentadas por Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam em até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço, lhes será assegurada preferência de contratação, situação denominada por empate ficto, conforme disposto na LC nº 123/2006, e suas alterações.

9.21 Ocorrendo o empate ficto, será adotado o seguinte procedimento:

9.21.1 O Pregoeiro fará uma ordem classificatória dos lances das licitantes microempresa e empresa de pequeno porte com direito de preferência e dentro da margem dos 5% (cinco por cento), e outra ordem classificatória com os lances das demais licitantes que não se enquadrem nessa situação.

9.21.2 Logo após, será concedida à microempresa ou empresa de pequeno porte com direito de preferência mais bem classificada e dentro do empate ficto, a possibilidade de ofertar um lance inferior àquela de menor preço.

9.21.3 No caso de empate dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se enquadrem na situação de empate ficto, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar proposta melhor;

9.21.4 Não sendo habilitada a microempresa ou empresa de pequeno porte beneficiada pela regra do empate ficto, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes, observada a ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.21.5 Na hipótese de empate ficto, a microempresa ou empresa de pequeno porte convocada para apresentar nova proposta terá prazo máximo de 05 (cinco) minutos para fazê-lo, sob pena de preclusão;

9.21.6 Os dispositivos legais atinentes ao empate ficto somente serão aplicáveis quando a melhor oferta final não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.22 Em todos os casos, é facultado ao Pregoeiro negociar diretamente com a licitante que apresentar a proposta ou lance de MENOR VALOR.

9.23 **A Comissão Permanente de Licitação poderá solicitar à(s) licitante(s) detentora(s) da(s) proposta(s) melhor(es) classificada(s) no prazo estabelecido em Edital, contado da solicitação feita pelo Senac/RN ou da intimação na própria sessão, a apresentação de amostra(s) do(s) respectivo(s) item (ns) ou Lote(s), devendo seguir a orientação contida no item 16 – Solicitação de Amostras.**

9.24 Finalizadas as fases de NEGOCIAÇÃO, se houver, ACEITAÇÃO DOS VALORES (propostas escritas e lances verbais), ANÁLISE E APROVAÇÃO DE AMOSTRA (S), caso tenha (m) sido solicitada (s) e, CLASSIFICAÇÃO FINAL DAS PROPOSTAS, proceder-se-á a abertura do Envelope 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da (s) licitante(s) mais bem classificada(s), observando o subitem 7.5 do Edital. Os documentos ali contidos serão examinados e rubricados pelos participantes presentes e pela Comissão de Licitação.

9.25 A Comissão de Licitação após abertura, exame da documentação e registro em ata, poderá, se assim achar necessário, suspender a reunião a fim de que tenha melhores condições de analisar os documentos apresentados, procedendo às diligências que achar necessárias.

9.26 Caso a Comissão de Licitação verifique o não cumprimento dos requisitos de habilitação da licitante mais bem classificada, proceder-se-á da forma descrita a partir do subitem 9.22 em diante. Após, será aberto o envelope de habilitação da licitante que ofertou a melhor proposta e assim sucessivamente até que o seguinte classificado preencha as condições de habilitação exigidas.

9.27 Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no envelope "Documentação", ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste Edital, ou, ainda, os apresentarem com irregularidades, serão inabilitados, não se admitindo complementação posterior, com exceção dos documentos que por sua natureza declaratória puderem ser firmados na própria sessão por representante legal da Licitante, com poderes pré-estabelecidos.

9.28 Os envelopes fechados, contendo os documentos das licitantes que tiveram suas propostas desclassificadas ficarão a disposição pelo período de 10 (dez) dias, contados da data da publicação do resultado da licitação, podendo ser destruídos pela Comissão depois de transcorrido este prazo.

9.29 Atestando-se o cumprimento dos requisitos de habilitação pela empresa mais bem classificada, a Comissão de Licitação declarar-lhe-á vencedora do presente certame, circunstanciando em ata todos os atos realizados na sessão, onde fará constar a assinatura dos presentes, notificando os licitantes ausentes acerca do resultado, após a adjudicação e homologação.

9.30 Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, o objeto da licitação será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9.31 A Comissão de Licitação, poderá a seu exclusivo critério inverter o procedimento deste certame, abrindo-se primeiramente o envelope de habilitação e logo após as propostas comerciais, conforme previsto no Art. 17 da Resolução SENAC 958/2012.

## 10. ACEITABILIDADE E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS.

10.1 O critério de julgamento adotado nesta licitação será o de **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**.

10.2 A proposta deverá atender plenamente ao exigido neste Edital e seus Anexos e as demais disposições normativas vigentes.

10.3 No julgamento das propostas, a Comissão de Licitação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância das propostas e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrando em ata acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

10.4 Concluída a FASE DE LANCES E/OU NEGOCIAÇÃO, a Comissão analisará a proposta ou lance final, que deverá atender plenamente ao exigido neste Edital**,** inclusive quanto ao PREÇO OFERTADO, que não poderá ser maior que o preço de referência inserido no processo, **sob pena de desclassificação**.

10.5 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso de necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo o Comissão de Licitação questionar junto a proponente e requerer a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos no prazo de **até 24 (vinte e quatro) horas**, prorrogáveis por mais 24 (vinte e quatro) horas, se necessário.

10.6 Não se admitirá proposta que apresente preço global ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os valores dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que este Edital não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.

10.7 No caso de empate entre duas ou mais propostas, será efetuado sorteio em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados.

10.8 Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos com a apresentação da proposta, para efeito de julgamento deste certame.

10.9 Caso haja divergência entre os valores unitários e totais prevalecerá o valor unitário.

## 11. AMOSTRAS.

11.1 A Comissão de Licitação poderá, a seu critério, requerer da licitante vencedora o envio de amostra dos itens objeto do certame, para avaliação da conformidade com as especificações técnicas estabelecidas no Edital e seus Anexos.

11.2 A amostra solicitada deverá ser entregue no **prazo de até 10 (dez) dias corridos**, contados da data da solicitação ou intimação na própria sessão de licitação, no seguinte endereço: Rua São Tomé, nº 444, Cidade Alta, CEP: 59025-030, Natal/RN, devendo nela estar contida a identificação da empresa, do item e da licitação a que se refere.

11.3 Será desclassificada a proposta da licitante que tiver amostra rejeitada; que não efetuar a entrega no prazo estabelecido; que se recusar a apresentá-la ou cuja amostra não atenda às exigências do Edital e seus Anexos, sendo convocadas, por ordem de classificação, as demais participantes do certame.

11.4 As amostras somente serão devolvidas às licitantes **após a homologação do resultado da licitação**.

11.5 O ato de apresentação e retirada das amostras solicitadas não implicará em ônus para o Senac/RN.

11.6 Caberá exclusivamente à licitante a iniciativa de reaver sua amostra.

11.7 Caberá exclusivamente à licitante arcar com os custos pelo envio e devolução das amostras.

11.8 As amostras não retiradas no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da homologação do resultado da licitação serão consideradas abandonadas, cabendo ao Senac dar-lhes a destinação adequada.

## 12. RECURSOS.

12.1 Da decisão que declarar o licitante vencedor caberá recurso fundamentado, escrito, no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, contados da data de disponibilização da decisão no *site* do Senac ou da intimação feita na própria sessão pública, nos casos de habilitação ou inabilitação do licitante, julgamento das propostas, anulação ou revogação da licitação, ficando as demais participantes intimadas desde logo para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2 Caberá à Comissão de Licitação receber, examinar e instruir os recursos interpostos contra suas decisões e encaminhá-los à autoridade competente, para decisão final sobre os mesmos.

12.3 Interpostos recursos, o processo licitatório será suspenso para o devido julgamento a ser realizado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data final para sua interposição, pela autoridade competente, e o resultado será divulgado a todos os participantes, por correspondência, e-mail ou outro meio disponível.

12.4 O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## 13. HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.

13.1 Inexistindo manifestação recursal, a Autoridade Competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e, em seguida, homologará os procedimentos do resultado do certame.

13.2 Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

13.3 Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, ou seja, **60 (sessenta) dias,** e caso persista o interesse da Contratante, poderá ser solicitada a prorrogação geral da validade referida a todos os licitantes, por igual prazo, no mínimo.

## 14. ASSINATURA DO CONTRATO.

14.1 Após a homologação deste procedimento, a Comissão de Licitação convocará oficialmente o **licitante vencedor**, durante a validade da sua proposta para, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, assinar o respectivo Contrato. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração. O licitante vencedor não poderá desistir da assinatura do Instrumento, sob pena de aplicação das sanções legais previstas neste Edital.

14.2 Quando o licitante convocado não assinar o Contrato no prazo e nas condições estabelecidos, o Senac poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, ou poderá revogar este certame, independentemente da cominação prevista no **item 14.**

## 15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

15.1 **Das sanções relativas à Licitação:**

15.1.1As licitantes que desatenderem quaisquer exigências do Edital e seus Anexos, garantida a prévia defesa e, de acordo com a conduta reprovável (infração), estarão sujeitas às sanções administrativas previstas neste Edital, conforme abaixo:

15.1.1.1 Multa compensatória, cuja base de cálculo será o valor estimado desta licitação; e,

15.1.1.2 Suspensão do direito de licitar ou contratar com o SENAC, por prazo não superior a 2 (dois) anos, conforme detalhamento abaixo:

| GRAU | MULTA | SUSPENSÃO DO DIREITO DE LICITAR E CONTRATAR COM O SENAC |
|---|---|---|
| | COMPENSATÓRIA | PRAZO |
| 1 | **De 0,05% a 0,2%** por ocorrência, sobre o valor estimado da licitação | Mínimo: **1** mês<br>Máximo: **1** ano |
| 2 | **De 0,3% a 0,6%** por ocorrência, sobre o valor estimado da licitação | Mínimo: **1** mês<br>Máximo: **1** ano |
| 3 | **De 0,7% a 0,9%** por ocorrência, sobre o valor estimado da licitação | Mínimo: **6** meses<br>Máximo: **2** anos |
| 4 | **De 1% a 2%** por ocorrência, sobre o valor estimado da licitação | Mínimo: **6** meses<br>Máximo: **2** anos |

| ITEM | INFRAÇÃO | GRAU |
|---|---|---|
| 1 | Deixar de entregar a documentação exigida na licitação no prazo estipulado. | 1 |
| 2 | Cometer atos protelatórios, durante os procedimentos licitatórios, com intuito de adiamento dos prazos da licitação. | 1 |
| 3 | Interpor recursos sem motivação fundamentada, ou com motivação descabida, ou com motivação genérica, prejudicando a condução da licitação. | 1 |
| 4 | Não assinar o Contrato no prazo de convocação, durante a vigência de sua proposta, sem justificativa aceita pelo Senac/RN. | 2 |

| | | |
|---|---|---|
| **5** | Apresentar documentação falsa. | **2** |
| **6** | Fazer declaração falsa ou omitir informações. | **2** |
| **7** | Cometer fraude fiscal. | **3** |
| **8** | Não manter a proposta durante o prazo de validade da mesma. | **4** |
| **9** | Comportar-se de modo inidôneo ou cometer mais de uma das faltas previstas nos subitens anteriores. | **4** |

15.1.2O valor das multas aplicadas deverá ser depositado **no prazo de 5 (cinco) dias úteis**, a contar da data do recebimento da notificação, conforme orientações fornecidas na mesma. **Se o valor da multa não for depositado, será cobrado administrativamente ou judicialmente.**

15.1.3As sanções previstas nas alíneas 14.1.1.1 e 14.1.1.2 poderão ser aplicadas cumulativamente.

15.1.4No processo de aplicação de sanções é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

15.1.5A apresentação de defesa dentro do prazo estipulado terá efeito suspensivo quanto ao pagamento das sanções de multa, que só será realizado após a análise do mesmo.

15.2 **A aplicação das penalidades previstas neste Instrumento é de competência da Direção Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, Administração Regional no Estado do Rio Grande do Norte – SENAC-AR/RN.**

## 16. SUBCONTRATAÇÃO.

16.1 É vedada a subcontratação do objeto desta Licitação.

## 17. DISPOSIÇÕES GERAIS.

17.1 O Presidente do Conselho Regional do Senac poderá revogar esta licitação por razões de interesse público, decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

17.2 A anulação da Licitação induz à do Contrato.

17.3 Os licitantes **não terão direito à indenização** em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

17.4 **É facultado à Comissão de Licitação ou à autoridade superior, em qualquer fase deste certame, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documento que deveria constar originariamente da proposta.**

17.5 Os documentos retirados da *internet* poderão ter sua validade verificada, ficando estabelecido que, havendo discordância entre o apresentado e a verificação na *internet*, prevalecerá o que for retirado da *internet* na hora do certame.

17.6 **Os documentos necessários ao credenciamento e à habilitação deverão ser apresentados em original, autenticados por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou mediante publicação em órgão da imprensa oficial ou outro órgão competente, bem como por conferência feita por membro da Comissão ou Equipe de Apoio.**

17.7 A Comissão de Licitação reserva-se ao direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.

17.8 **A Comissão de Licitação, antes do início da sessão ou, excepcionalmente, no ato da sessão, poderá realizar autenticação de documentos apresentados em cópia, desde que confrontados de seus respectivos originais ou cópias autenticadas em cartório.**

17.9 **Os documentos apresentados no credenciamento poderão ser aproveitados na fase de habilitação.**

17.10 Em caso de divergência entre as disposições constantes do Termo de Referência e as contidas neste Edital, prevalecerão as últimas.

17.11 A critério da Administração do Senac, quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, poderá ser fixado o prazo de 8 (oito) dias para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas que obedeçam aos ditames deste Edital e seus anexos.

## 18. ANEXOS.

18.1 São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

- Termo de Referência – Anexo I.
- Modelo de Apresentação da Proposta de Preços – Anexo II.
- Modelo de Credenciamento – Anexo III.
- Minuta do Contrato – Anexo IV.
- Modelo de Outros Documentos – Anexo V.

## 19. FORO.

19.1 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Comum, no Foro da Comarca de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Natal, RN, 12 de dezembro de 2019.

RANIERY CHRISTIANO DE QUEIROZ PIMENTA
**DIRETOR REGIONAL DO SENAC RIO GRANDE DO NORTE**

**ANEXO I**
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**PROCESSO Nº 593/2019-SENAC/RN**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2019-SENAC/RN**

## 1. OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência objetiva a aquisição de equipamentos e insumos para atender o Projeto: Estúdio de Fotografia / Vídeo e Laboratório de Impressão 3D, integrados e multifuncionais com foco nas demandas dos cursos ligados aos eixos de Informação e Comunicação, Produção Cultural e Design do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC/RN, em especial o CEP – Senac Alecrim, conforme respectivas especifações

## 2. JUSTIFICATIVA E PRAZO

2.1 A aquisição justifica-se pela necessidade de aprimoramento e renovação dos cursos ofertados pelo SENAC/RN, conforme as exigências dos novos modelos pedagógicos de ensino e, principalmente, atender as necessidades dos nossos cursos dos segmentos ministrados no SENAC/RN, visando também contribuir para o crescimento do portfólio da área que se encontra em plena ascensão e que foi plenamente mapeada no Fórum Setorial de Tecnologia e Informática. Além disso, as soluções tecnológicas disponíveis são capazes de criar condições adequadas para a criação de novos títulos, e também complementar os já existentes, com o uso de Drones, Câmeras 360º, Realidade Virtual e Impressão 3D. Os exemplos, permitem um monitoramento individual, indicando novas vocações, talentos, aptidões, habilidades e, claro, dificuldades dos alunos no uso destas novas tecnologias. Assim, os nossos docentes, alinhados e atualizados com o uso destes equipamentos, podem redirecionar o conteúdo didático pedagógico de modo a apoiar o desenvolvimento dos estudantes com o uso adequado destas novas tecnologias.

2.2 Para a viabilização e execução deste planejamento para 2019, faz-se necessária a aquisição destes equipamentos e insumos, devido à previsão de demanda para cursos nos segmentos e pela necessidade de modernização dos laboratórios para atender esta demanda.

2.3 A aquisição destes insumos e equipamentos listados, inovam na metodologia do curso, agregando valor e gerando um maior conhecimento na formação profissional, resultando assim em soluções adequadas para o mercado de trabalho.

2.4 Justifica-se a aquisição dos itens de uma mesma marca e linha profissional, para os itens que tiveram sua marca referenciada por já termos o produto principal e devido à necessidade dos itens se complementarem nos seus acessórios mencionados.

## 3. DESCRITIVO DOS ITENS

3.1. As quantidades e especificações dos itens a serem adquiridos encontram-se abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM | IMAGEM ILUSTRATIVA | QTDE |
|---|---|---|---|
| 1 | **Bateria VW-VBG6 externa de longa duração**<br>Características Técnicas:<br>Panasonic modelo AG-HMC150. (Marca referenciada por já termos o equipamento compatível) | <br>*Imagem meramente ilustrativa* | **02** |
| 2 | **Mini Grua para filmagem para DSLR**<br>Características Técnicas:<br>Medindo: 1,05 metros (desmontada). Peso: 9,600 kg (incluindo o tripé);<br>A lança da Mini Grua deve ser montada com: 2 metros de comprimento para chegar a 2,4 metros de altura e Peso: 9600 g | <br>*Imagem meramente ilustrativa* | **02** |
| 3 | **Claquete para Vídeo**<br>Características Técnicas:<br>Medidas: 24,5cm x 30cm<br>Material: Acrílico | <br>*Imagem meramente ilustrativa* | **02** |
| 4 | **Monope Profissional Vídeo**<br>Características Técnicas: Tipo parafuso de fixação 1/4" e 3/8".Inclinação independente bloqueio, material de Alumínio, fluido de arraste com cartucho fixo, 4 seções perna, capacidade de carga 5 kg, altura máx. 200,5 cm, altura mín. 77 cm, peso 2,11 kg. | <br>*Imagem meramente ilustrativa* | **02** |
| 5 | **Luz Continua Soft Box 60x90cm Com 1 bocal ou bocal Duplo Kit com Softbox + Tripé + Bocal + Lâmpada + Bolsa**<br>Características Técnicas:<br>Tamanho: 60x90cm<br>Alimentação: Sim<br>Potência: 6400W ou Menor | <br>*Imagem meramente ilustrativa* | **02** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 6 | **Iluminador de Led Ring Light + Fonte + Tripé**<br><br>Características Técnicas:<br>Fonte de luz: 608 LEDs, vida de lâmpada de 50,000 horas<br>Classificação: 36,5 W<br>Gama de cores: 3200 a 5500K<br>CRI: =95<br>Saída de tensão de operação: 8 V, 5 A via adaptador de AC<br>Compatibilidade da bateria: usa 2 x baterias NP-F de ions de lítio<br>Dimmer: Sim<br>Montagem: alça incluída<br>Dimensões: 20,6 "de diâmetro x 1,7" de profundidade (525 x 45 mm)<br>Peso: 1,8 kg. | <br>*Imagem meramente ilustrativa* | **02** |
| 7 | **Iluminador Led Bastão Espada 200 Leds**<br>Características Técnicas:<br>200 LEDS;<br>Micro controlador embutido;<br>Leitor de cartão SD;<br>Capaz de reproduzir imagens "*.bmp"* com 200 pixels<br>Com fonte de alimentação: bateria lithium ou fonte de alimentação 8v 5a. | <br>*Imagem meramente ilustrativa* | **01** |
| 8 | **Flashes 300w para Estúdio**<br>Características Técnicas:<br>Potencia: 300w (TIPO TOCHA PARA ESTÚDIO)<br>Potência (watts): 300w; Número Guia (ISO 100): 58; Flash Power Variation: 8 steps; Recycle Time: 0,5 ~ 2s; Modelling Lamp: 75w (adjustable); Color Temperature: 5600K ± 200K; Trigger Mode: Test button, Sync cord, Flash trigger, Slave; Voltagem: 220V / 50Hz, Flash Duration: 1/2000 – 1/800s; Triggering Voltage: 5V DC e Fuse: 5A.<br>Deve acompanhar: 1 Flash Godox 300sdi; 1 cabo de alimentação; 1 cordão de sincronização; 2 lâmpadas de modelagem de 75w; | <br>*Imagem meramente ilustrativa* | **02** |
| 9 | **Refletor Base Colmeia 180mm** (Pequeno) | <br>*Imagem meramente ilustrativa* | **04** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 10 | **Kit com 4 colmeias 180mm (Pequeno) - 10º, 20º, 30º e 40º** | 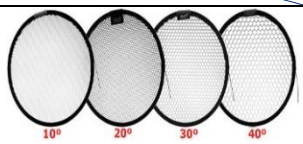  *Imagem meramente ilustrativa* | **04** |
| 11 | **Refletor angular (Background)** | 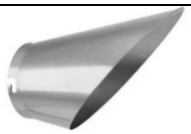 *Imagem meramente ilustrativa* | **01** |
| 12 | **Hazy Light redondo em alumínio. ø 480mm. Beauty Dish** | *Imagem meramente ilustrativa* | **01** |
| 13 | **Grampo Multiuso 4 Worker Profissional**<br>- Composto de fibra de nylon<br>- Tamanho: 4" | *Imagem meramente ilustrativa* | **16** |
| 14 | **Cartão Cinza 18% Para Exposição Tamanho 30cm**<br><br>Material: Nylon pintado com armação de metal.<br>Tamanho: 30 x 30 cm<br>Cartão cinza 18% com lado contrário branco para balanço de branco. | *Imagem meramente ilustrativa* | **01** |
| 15 | **Flashes 150w para Estúdio**<br>Características Técnicas:<br>Tipo: TOCHA PARA ESTÚDIO)<br>Potência: 150Watts, Voltagem: 220V/60Hz; Temperatura de cor: 5600 ± 200K; Número guia: 42 ISO 100; Lâmpada de 75W; Duração do Flash: 1/2000-1/800s; Tempo de recuperação de 0,5 a 3 segundos; Deve Possuir regulagem de potência, disparo via fotocélula, disparador de flash, botão de teste e cabo de sincronismo e fusível 5ª com cabo de energia com 5 metros e dimensões: 190x150x105mm. | *Imagem meramente ilustrativa* | **02** |
| 16 | **Cone Para Flash De Estúdio**<br>Características Técnicas:<br>Modelos: K150, K160, DI250 ou DI300 (TOCHA); Snoot (colmeia); concentra a luz; fabricado em alumínio. | *Imagem meramente ilustrativa* | **02** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 17 | **Octobox**<br>Características Técnicas:<br>Medindo 200cm, sem recuo, para Flash de Estúdio.<br>Deve acompanhar: 1 anel adaptador; 1 capa externa; 2 telas difusoras e 08 hastes; | <br>*Imagem meramente ilustrativa* | **02** |
| 18 | **Softbox**<br>Características Técnicas:<br>Dimensões: 60x60 cm de Plástico Industrial Resistente (Durável)<br>Entrada do guarda-chuva pode ser ajustada a direção de Iluminação.<br>Material: Alumínio com pintura epóxi e conexões em nylon.<br>Altura máxima: 200 cm. Altura mínima: 81 cm.<br>Tamanho quando dobrado: 72 cm. | <br>*Imagem meramente ilustrativa* | **02** |
| 19 | **Tripé de iluminação para estúdio**<br>Material: alumínio anodizado em preto;<br>Número de seções: 3 seções;<br>Conexões e travamento: em nylon com chaves tipo flip;<br>Pés: com ponteira em plástico;<br>Topo: rosca 1/4. Suporta no máximo 2,5 kg. | <br>*Imagem meramente ilustrativa* | **08** |
| 20 | **Tripé para câmera DSLR**<br>Tripé em alumínio. Seções: 3; altura máxima: 155,0 cm; faixa de pan (o) 360º; faixa de tilt (o) -80°/+90° frontal; limite de peso: 5 kg; compatibilidade de câmera: filmadoras compactas, DSLR, mirrorless. | <br>*Imagem meramente ilustrativa* | **02** |
| 21 | **Microfone de lapela com cabo de 6m**<br>Elemento: condensador<br>Padrão polar: omnidirecional<br>Resposta em frequência: 50 Hz a 18 Khz<br>Sensibilidade de circuito aberto: -54dB - Impedância: 1.000 ohms<br>Cabo: 6m com terminação de 3,5mm.<br>Saída: P10 | <br>*Imagem meramente ilustrativa* | **02** |
| 22 | **Kit Radio Wireless para flash (transmissor / receptor) com Sincronismo para nikon**<br>Características Técnicas:<br>Compatível: 1 cortina, cortina 2, sincronismo de alta velocidade (HSS / FP), Max 1/8000s velocidade de sincronização, Flash na sapata do transmissor | <br>*Imagem meramente ilustrativa* | **01** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | suporta ETTL, Suporte Compensação de Exposição do Flash (FEC), Suporte Bracketing de Exposição do Flash (FEB), Suporte de Exposição do Flash Bloqueio (FEL), Suporte para modelagem FlashSupport E-TTL relação de grupo (ALL/A:B/A:BC), Suporte manual/Multi grupo (ALL/A:B/A:B:C), Suporte a Flash zoom (automático, manual), Suporte auxiliar AF emissor de raios (AF lâmpada), Apoio portuário PC provocando ondas de estroboscópicas e suporte 1st, 2nd curtain/HSS (Super Sync) para câmera Nikon D800 (Marca referenciada por já termos o equipamento compatível) | | |
| 23 | **Kit Radio Wireless para flash (transmissor / receptor) com Sincronismo para canon**<br>Características Técnicas: Compatível: 1 cortina, cortina 2, sincronismo de alta velocidade (HSS / FP), Max 1/8000s velocidade de sincronização, Flash na sapata do transmissor suporta ETTL, Suporte Compensação de Exposição do Flash (FEC), Suporte Bracketing de Exposição do Flash (FEB), Suporte de Exposição do Flash Bloqueio (FEL), Suporte para modelagem FlashSupport E-TTL relação de grupo (ALL/A:B/A:BC), Suporte manual/Multi grupo (ALL/A:B/A:B:C), Suporte a Flash zoom (automático, manual), Suporte auxiliar AF emissor de raios (AF lâmpada), Apoio portuário PC provocando ondas de estroboscópicas e suporte 1st, 2nd curtain/HSS (Super Sync) para câmera Canon (Marca referenciada por já termos o equipamento compatível) | <br>*Imagem meramente ilustrativa* | **01** |
| 24 | **Receptor Avulso Wireless para Flash para Nikon**<br>Características Técnicas: Sincronismo compatível: 1 cortina, cortina 2, sincronismo de alta velocidade (HSS / FP), Max 1/8000s velocidade de sincronização, Flash na sapata do transmissor suporta ETTL, Suporte Compensação de Exposição do Flash (FEC), Suporte Bracketing de Exposição do Flash (FEB), Suporte de Exposição do Flash Bloqueio (FEL), Suporte para modelagem FlashSupport E-TTL relação de grupo (ALL/A:B/A:BC), Suporte manual/Multi grupo (ALL / A: B / A: B: C), Suporte a Flash zoom (automático, manual), Suporte auxiliar AF emissor de raios (AF lâmpada), Apoio portuário PC provocando ondas de | <br>*Imagem meramente ilustrativa* | **03** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | estroboscópicas e suporte 1st, 2nd curtain/HSS (Super Sync) para câmera Nikon D800 (Marca referenciada por já termos o equipamento compatível) | | |
| 25 | **Receptor Avulso Wireless para Flash para Canon** Características Técnicas:Compatível: 1 cortina, cortina 2, sincronismo de alta velocidade (HSS/FP), Max 1/8000s velocidade de sincronização, Flash na sapata do transmissor suporta ETTL, Suporte Compensação de Exposição do Flash (FEC), Suporte Bracketing de Exposição do Flash (FEB), Suporte de Exposição do Flash Bloqueio (FEL), Suporte para modelagem FlashSupport E-TTL relação de grupo (ALL/A:B/A:BC), Suporte manual/Multi grupo (ALL/A:B/A:B:C), Suporte a Flash zoom (automático, manual), Suporte auxiliar AF emissor de raios (AF lâmpada), Apoio portuário PC provocando ondas de estroboscópicas e suporte 1st, 2nd curtain/HSS (Super Sync) para câmera Canon (Marca referenciada por já termos o equipamento compatível) | *Imagem meramente ilustrativa* | **01** |
| 26 | **Cabo Disparador Modelo: MC-20 para Nikon D800** Características Técnicas:Duração da bateria: Aprox. 80 horas (quando o botão de disparo do obturador é pressionado) Fonte de energia: Lithium CR 2032 da bateria - PESA 86g para câmera Nikon D800 (Marca referenciada por já termos o equipamento compatível) | *Imagem meramente ilustrativa* | **01** |
| 27 | **Sombrinha refletora na cor prata** Características Técnicas:Material: Nylon; Cabo de alumínio; Tamanho: Diâmetro: 33 "/ 84 centímetros; Comprimento dobrado: 57cm; Cor: prateada; Compatibilidade: propício para todos os flashes de estúdio e portáteis. | *Imagem meramente ilustrativa* | **02** |
| 28 | **Sombrinha refletora na cor branca** Características Técnicas: Material: Nylon; Diâmetro: 84 cm; Altura: 59 cm; Comprimento dobrado: 57cm; Cor: Branca; Compatibilidade: propício para todos os flashes de | *Imagem meramente ilustrativa* | **02** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | estúdio e portáteis. | | |
| 29 | **Sombrinha refletora na cor dourada**<br>Características Técnicas: Material: Nylon;<br>Diâmetro: 84 cm;<br>Altura: 59 cm;<br>Comprimento dobrado: 57cm;<br>Cor: Dourada;<br>Compatibilidade: propício para todos os flashes de estúdio e portáteis | <br>*Imagem meramente ilustrativa* | **02** |
| 30 | **Suporte Flash Sombrinha**<br>Características Técnicas:<br>Suporte Flash Sombrinha Articulado com Hot Shoe Holder Avulso para flash speedlite com sombrinha, com encaixe para tripé de iluminação na parte interior. | <br>*Imagem meramente ilustrativa* | **08** |
| 31 | **CABO HDMI/DISPLAYPORT**<br>Características Técnicas:<br>Largura de banda máxima de 10,8 Gbps;<br>Resolução máxima de até WQXGA (2560 × 1600).<br>Conectividade bidirecional;<br>Fio de cobre puro; | <br>*Imagem meramente ilustrativa* | **02** |
| 32 | **Cabo Extensor Usb Tipo C**<br>Características Técnicas: USB 3.0 5 metros | <br>*Imagem meramente ilustrativa* | **03** |
| 33 | **Cabo de Sincronismo**<br>Características Técnicas: 3,5 metros de comprimento;<br>Compatível com o flash 250di; | <br>*Imagem meramente ilustrativa* | **04** |
| 34 | **Girafa Tripé de Iluminação**<br>Características Técnicas:Altura Max. como tripé de Iluminação: 3,30m;<br>Altura Max. como tripé Girafa: 2,0 m + Comprimento do Braço: 1,30m;<br>Dobrado: 1 metro;<br>Com bolsa contrapeso. | <br>*Imagem meramente ilustrativa* | **02** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 35 | **Mesa Estúdio Fotográfico**<br>Características Técnicas: Dimensões: 60 x 130cm; Alumínio. | <br>*Imagem meramente ilustrativa* | **02** |
| 36 | **Rebatedor e Difusor Circular 5 Em 1**<br>Características Técnicas:<br>Dimensões: 60cm<br>Rebatedor 5 em 1 com 60 cm de diâmetro, prateado, dourado, preto, branco e transparente. Dobrável e resistente indicado para uso em estúdio e externas. Deve acompanhar bolsa para transporte | <br>*Imagem meramente ilustrativa* | **02** |
| 37 | **Disco Rebatedor e Difusor Oval 5 Em 1 De 120 cm**<br>Características Técnicas:<br>Rebatedor oval 5 em 1 com 120 x 90cm de tamanho, prateado, dourado, preto, branco e transparente. Dobrável e resistente indicado para uso em estúdio e externas. Deve acompanhar bolsa para transporte. | <br>*Imagem meramente ilustrativa* | **02** |
| 38 | **Colorchecker Passport**<br>Características Técnicas:<br>Dimensões: 125mm (H) x 90mm (W) x 9mm (T)<br>Compatível com: Adobe® Lightroom® 2.0 or newer<br>Adobe® Photoshop® Camera Raw 4.5 or newer<br>Adobe® Photoshop® CS3 or newer<br>Adobe® Photoshop® Elements 7 or newer<br>Adobe® Bridge CS3 or newer | <br>*Imagem meramente ilustrativa* | **01** |
| 39 | **Kit de Suporte para Fundo (Conjunto)**<br>Características Técnicas:<br>Suporte móvel para 01 fundo, fabricação nacional. Formado por: 01 Barra (Alumínio) de 03m, fracionada em 03 seções de 01m, com eixos de emenda. 02 Conexões de barras em tripés. 02 Tripés 0,94/2,40m). | 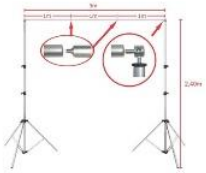 <br>*Imagem meramente ilustrativa* | **01** |
| 40 | **Kit Tecido Fundo Infinito Estúdio Fotográfico**<br>Características Técnicas:<br>Tam. 3x5m<br>100% poliéster, nas cores: branco, cinza, preto, verde e azul | <br>*Imagem meramente ilustrativa* | **01** |
| 41 | **Fotômetro**<br>Características Técnicas:<br>Luz incidente e a luz refletida (com conexão opcional).<br>Cabeça Receptora: Lumisphere (cúpula) conversível para difusor plano (com Lumisphere retraída). | <br>*Imagem meramente ilustrativa* | **01** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | *Elemento Receptor:* Diodos de foto de silício.<br>Flash: modo cabo (com/sem cumulativos múltiplos), Modo sem Cabo (com/sem cumulativos múltiplos), Modo de disparo de Rádio (com/sem cumulativos múltiplos)<br>*Fonte de Alimentação:* 2 baterias de célula seca AAA (alcalina, manganês, lítio, níquel hidreto ou níquel) | | |
| 42 | **Kit limpeza pra lentes**<br>Características Técnicas:<br>Lenços para limpeza; Liquido para limpeza de lentes (sem álcool); Pincel para remoção de poeira; Flanela em microfibra; Chave de fenda para aperto e desmontagem dos itens. | <br>*Imagem meramente ilustrativa* | **02** |
| 43 | **Baterias originas Nikon D800**<br>Características Técnicas:<br>Tipo de Bateria: Ion InfoLITHIUM; Li-ion<br>Potência: 14 Wh<br>Capacidade: 1900 mAh<br>Tensão de saída: 7.0 v<br>(Marca referenciada porque já temos o equipamento). | <br>*Imagem meramente ilustrativa* | **01** |
| 44 | **Kit Filtros ND**<br>Características Técnicas:<br>Contendo 6 filtros + 1 Holder (Suporte Quadrado) + Aneis Adaptadores (para lentes de 49mm, 52mm, 55mm, 58mm, 62mm, 67mm, 72mm, 77mm, 82mm) + 1 case<br>1X Filtro ND2 plano<br>1X Filtro ND4 plano<br>1X Filtro ND8 plano<br>1X Filtro ND4 Graduado<br>1X Filtro Laranja Graduado<br>1X Filtro Azul Graduado | <br>*Imagem meramente ilustrativa* | **01** |
| 45 | **Macro F2.8 FE de 50 mm - Sony Full frame**<br>Características Técnicas: Montagem E da Sony Full frame<br>DISTÂNCIA FOCAL (MM): 50<br>GRUPOS/ELEMENTOS DE LENTE: 7-8<br>ÂNGULO DE VISÃO (35 MM): 47˚<br>ABERTURA MÁXIMA (F): 2,8<br>ABERTURA MÍNIMA (F): 16<br>LÂMINAS DE ABERTURA: 7<br>ABERTURA CIRCULAR: Sim<br>DISTANCIA MÍNIMA DO FOCO: 0,16 m (0,53 pés)<br>TAXA DE AMPLIAÇÃO MÁXIMA (X): 1<br>DIÂMETRO DO FILTRO (MM): 55 | <br>*Imagem meramente ilustrativa* | **01** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | ESTABILIZAÇÃO DE IMAGEM (STEADYSHOT) integrado ao corpo | | |
| 46 | **Bateria recarregável Para Sony A III série Z**<br>Características Técnicas:<br>Dimensões (L x A x P): Aprox. 38,7 x 22,7 x 51,7 mm (1 9/16 x 29/32 x 2 1/8 pol)<br>Peso: Aprox. 83 g (3,0 oz)<br>Capacidade: 7,2 V/16,4 Wh (2.280 mAh) | <br>*Imagem meramente ilustrativa* | **06** |
| 47 | **Bateria Canon Lp-e6 Original 60d 70d 6d 7d Eos 5d Mark III**<br>Características Técnicas: Bateria: Tipo Li-ion<br>Sem efeito de memória (pode ser recarregada a qualquer momento). Potência: 13Wh. Capacidade: 1800mAh<br>Tensão de saída: 7,5v<br>*(Marca referenciada por causa do equipamento principal)* | <br>*Imagem meramente ilustrativa* | **02** |
| 48 | **Carregador para 16 pilhas AA/AAA**<br>Características Técnicas: Capacidade 16 pilhas; Canais individuais; Função REFRESH; Carregador: Voltagem: Saída: Dc 1.5v: Aa 500ma (Max). Dc 1.5v: AAA 250ma (Max); Fonte de energia (BIVOLT): Entrada: AC 100-240V, 50/60 Hz; Saída: DC 12V /2000mA. | <br>*Imagem meramente ilustrativa* | **02** |
| 49 | **Carregador para 4 pilhas AA/AAA com 4 pilhas AA**<br>Características Técnicas: Capacidade 04 pilhas; Tipo de pilha inclusa AA (tipo 2500mAh); Bivolt (110 / 220 volts); Tipo de bateria/pilha que recarrega: AA; AAA (Ni MH Recarregáveis); Luz indicadora de carga; Potência 2,5W; Frequência de entrada 50/60 Hz. | <br>*Imagem meramente ilustrativa* | **01** |
| 50 | **Impressora Multifuncional**<br>Características Técnicas:<br>Tanque de tinta compacta que proporciona baixo custo de impressão com alto rendimento. Com o único sistema tanque de tinta 100% sem cartuchos<br>Tecnologia de jato de tinta de 4 cores (CMYK)<br>Resolução máxima de impressão: Até 5760 x 1440 dpi de resolução otimizada em vários tipos de papel<br>1 Garrafa com tinta Preta<br>3 Garrafas de tinta colorida (Ciano, Magenta, Amarelo)<br>**Tipo de scanner:**<br>Base plana com sensor de linhas CIS colorido | <br>*Imagem meramente ilustrativa* | **01** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | Resolução óptica: 1200 dpi<br>Resolução de hardware: 1200 x 2400 dpi<br>Resolução máxima: 9600 x 9600 dpi<br>Profundidade de bit de cor: Cores de 48 bits<br>Leiautes: 10 x 15 cm (4" x 6"), carta, A4<br>Área máxima de digitalização: 21,6 x 29,7 cm (8,5" x 11,7") | | |
| 51 | **1 ROLO DE Papel Fotográfico Quality Dry Fujifilm**<br>Características Técnicas:<br>Nas dimensões de 20,3 cm x 100 m | <br>*Imagem meramente ilustrativa* | **01** |
| 52 | **1 Kit De Tinta Para Fujifilm Frontier Dx100 Original**<br>Características Técnicas:<br>6 cartuchos de 200ml | <br>*Imagem meramente ilustrativa* | **01** |
| 53 | **Armário Extra Alto com duas Portas**.<br><br>Características Técnicas:<br><br>ARMARIO EXTRA ALTO, duas portas, e no mínimo 5 (cinco) prateleiras reguláveis. O tampo, corpo, fundo, portas e prateleiras do armário confeccionados (as) em MDF ou MDP com espessuras de 25, 18, 18, 18 e 18mm, respectivamente, na cor cinza, revestidos em ambas as faces laminado melamínico de baixa pressão com bordas retas, encabeçadas com fita em termoplástico, na mesma cor do mobiliário, com espessura de 2,0mm para o tampo, e 1,0mm para os demais. O armário devera possuir sapatas niveladoras injetada em material termoplástico, dobradiças em aço inoxidável 35mm, open angle 90º - 110º, trinco metálico, fechadura tipo cilíndrico, puxadores, em formato de arcou reto, produzido em termoplástico e rodapé em chapa metálica SAE 1010/20 perfilada tipo “U”, com tratamento anticorrosivo, pintura epóxi. Devidamente montado. DIMENSÕES DO MÓVEL: Largura: 0,80m; Profundidade: 0,50m; Altura: 2,10m. As medidas poderão variar em até 5% para mais ou para menos. Garantia mínima de 5 (cinco) anos. | <br>*Imagem meramente ilustrativa* | **04** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 54 | **Estabilizador Gimbal para Smartphone**<br>Características Técnicas: Duração da Bateria: 4:30 horas.<br>Capacidade da Bateria: 980 mAh . Energia: 10,8 Wh. Voltagem: 11,1 V. Cardan: Zenmuse M1. Consumo: 2,5 W.<br>Gama de Vibração Angular: ± 0,03°.<br>Intervalo Controlável: Pan (± 150°), Rolo(± 25°), Inclinação (-125° a + 35°).<br>Faixa Mecânica: Pan (± 165°), Rolo (-50° a + 90°), Inclinação (-140° a + 50°).<br>Velocidade Máxima Controlável: 120°/s.<br>Alcance da Largura do Telefone Móvel: 2,31-3,34 polegadas (58,6-84,8 mm).<br>Cor: Preta.<br><br>DIMENSÕES<br>Dimensões da Gimbal (Largura x Altura x Profundidade): 12,5 cm × 10,9 cm × 9,0 cm.<br>Peso da Gimbal: 0,300 kg<br>Dimensões do Bastão (Largura x Altura x Profundidade): 6,1 cm x 4,8 cm x 16,1 cm.<br>Peso do Bastão (incluindo bateria): 0,201 kg<br><br>ACESSÓRIOS:<br>01 Correia de pulso;<br>01 Bateria inteligente;<br>01 Bolsa de transporte;<br>01 Cabo de alimentação;<br>01 Tampa de proteção Rosett;<br>01 Manual de Instruções. | <br>*Imagem meramente ilustrativa* | **02** |
| 55 | **Impressora 3D com curso de utilização de até 4h**<br>Características Técnicas:<br>– Área de impressão: Largura: 20cm X Profundidade: 20cm X Altura: 20cm,<br>– Padrão para filamento: 1.75mm,<br>– Bico com extrusor de 0.4mm,<br>– Camadas de 0.1mm à 0.32mm,<br>– Bivolt (com chave de seleção)<br>– Conexão com o computador: USB,<br>– Montada em Alumínio estrutural para maior rigidez<br>– Eixo Z com auto-nivelamento,<br>– Mesa aquecida com molas para nivelamento,<br>– Fusos Trapezoidal no eixo Z, | 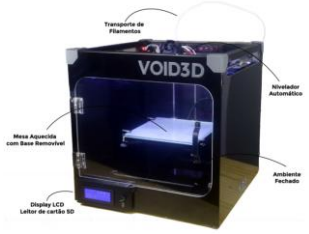 <br>*Imagem meramente ilustrativa* | **02** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | Software:<br>– Acompanha perfis de fatiamento para software gratuito<br><br>Pesos e dimensões:<br>– Peso da impressora: 16,0kg<br>– Largura 40cm X Comprimento 40cm X Altura 40cm.<br><br>Itens:<br>– Manual<br>– Impressora + Montada e Calibrada,<br>– TELA LCD COM ENTRADA PARA CARTÃO SD<br>– Suporte de filamento removível,<br>– Cabo USB, Cola SCOTCH 3M e Escova de Aço para Limpeza do Bico. | | |
| 56 | **ABS Preto Sépia Diametro: 1.75mm; 1kg**<br>Características Técnicas:<br>Filamento ABS Premium Azul Caneta | <br>*Imagem meramente ilustrativa* | **02** |
| 57 | **ABS Preto Sépia Diametro: 1.75mm; 1kg**<br>Características Técnicas:<br>Filamento ABS Premium Branco Polar | <br>*Imagem meramente ilustrativa* | **02** |
| 58 | **ABS Preto Sépia Diametro: 1.75mm; 1kg**<br>Características Técnicas:<br>Filamento ABS Premium Laranja Siena | <br>*Imagem meramente ilustrativa* | **02** |
| 59 | **ABS Preto Sépia Diametro: 1.75mm; 1kg**<br>Características Técnicas:<br>Filamento ABS Premium Preto Sépia | <br>*Imagem meramente ilustrativa* | **02** |
| 60 | **Filtro De Linha Universal / Extensão / Régua - 05 Tomadas**<br>Características Técnicas:<br>Potência máxima: 900W  Corrente máxima: 10A<br>Número de tomadas: 5 Tomadas Padrão Universal<br>Fusível de entrada: 10A<br>Tensão de entrada: multivoltagem 110V-127V ou 220V | **Padrão Universal**<br> <br>**Todas as Tomadas**<br>*Imagem meramente ilustrativa* | **04** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | Comprimento do cabo: 1,20 metros<br>1 Varistor (Componente interno do Filtro)<br>Chave liga-desliga com sinalização luminosa LED Vermelho<br>Caixa plástica anti-chama: Seguro, resistente e prático<br>Gancho para fixação: Ideal para fixação em paredes e bancadas. (2 Suportes Traseiros para parafuso)<br>Dimensão: 23 x 6 x 3,5 cm (Comprimento x Largura x Altura) | | |
| 61 | **Óculos HMD Odyssey Windows Mixed Reality AMOLED 3.5"**<br>Características Técnicas:<br>Dimensões aproximadas do produto (cm) - AxLxP 15,4x11,9x11,9cm<br>Som espacial 360º, Controle de voz integrado, Tela Dual 3,5”AMOLED e Windows Mixed Reality.<br>Inclui: fone de ouvido, 2 controladores e cabo | <br>*Imagem meramente ilustrativa* | **04** |

## 4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E EXIGÊNCIAS

4.1. Para comprovação da qualificação e capacidade técnica do licitante, deverá ser apresentado, no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou empresa privada, comprovando que o licitante forneceu, satisfatoriamente e a contento, objeto semelhante ao deste Termo de Referência. O atestado deverá ser apresentado em papel que identifique a empresa a qual a licitante prestou o serviço, constando a razão social, endereço, nome e telefone de um representante, para confirmação dos dados, devendo também, conter as seguintes informações: descrição sucinta do cumprimento das exigências contratuais.

## 5. DA PROPOSTA DE PREÇO

5.1 Deverá ser apresentada, junto à proposta de preço da licitante, a **ficha técnica/catálogo descritivo** dos itens cotados, para avaliação da conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento.

5.2 Será desclassificada a proposta da licitante que não apresentar a ficha técnica/catálogo descritivo do (s) produto (s) cotado (s) e/ou que não atenda às exigências deste instrumento, sendo convocadas, por ordem de classificação, as demais participantes do certame.

## 6. CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1. A contratada deverá cumprir rigorosamente os prazos estipulados neste Termo de Referência, e atender a todas as normas de segurança, responsabilizando-se por todos e quaisquer eventos que ocorrerem durante o transporte do material e nos locais de entrega.

6.2. A entrega dos itens deverá ser realizada no seguinte endereço: Rua Coronel José Bernardo, 1001 – Barro Vermelho. Natal /RN. CEP: 59030-280, no horário das 08h00 às 12h00, de segunda a sexta-feira.

6.3. A entrega dos produtos deverá ser feita em até 30 (trinta) dias úteis, após o envio do pedido de compra pelo SENAC, o qual discriminará, os itens e suas quantidades.

## 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Entregar, incluindo o processo de descarga, todos os itens/produtos, independente das quantidades solicitadas, no prazo máximo estabelecido neste Termo de Referência acompanhados da Nota Fiscal devidamente de acordo com a proposta e Pedido de Compra.

7.2 Substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os itens/produtos com defeito de fabricação ou vícios no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar a partir da comunicação formal do Contratante à Contratada.

7.3 Responsabilizar-se pela supervisão de todo o trabalho de entrega, assim como pelos danos, indenizações e custos com eventuais prejuízos e/ou acidentes causados ao Contratante e/ou a terceiros, mesmo que imprevistos e involuntários, assumindo responsabilidade por possíveis danos e isentando desde já o SENAC e a sua Administração Regional de todas e quaisquer reclamações que possam surgir.

7.4 Entregar todos os itens/produtos do (s) pedido (s) em embalagens adequadas, lacradas, com seus respectivos rótulos e/ou manuais.

7.5 Pagar ao SENAC/RN, toda e qualquer multa oriunda de penalidades legalmente aplicadas, conforme estabelecido em Edital e em Contrato, devidamente assinado e de comum acordo entre as partes.

7.6 Responder pela qualidade dos produtos fornecidos, que deverão ser compatíveis com as finalidades a que se destinam, bem como por eventuais atrasos.

7.7 Prestar os esclarecimentos solicitados pelo SENAC/RN, atendendo prontamente as informações.

7.8 Atentar para as normas de segurança nas dependências do SENAC/RN, devendo apresentar seus técnicos devidamente identificados por meio de crachás e/ou uniformizados

7.9 Não transferir ou ceder a outrem, no todo ou em parte, o objeto ora contratado, sem prévia e expressa anuência do SENAC/RN.

**8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.**

8.1 Assegurar o acesso do pessoal autorizado pela Contratada, devidamente identificados, aos locais onde devam efetuar a entrega dos produtos, tomando todas as providências necessárias.

8.2 Prestar todas as informações e os esclarecimentos necessários ao bom desempenho das atividades.

8.3 Atestar o fornecimento dos produtos, rejeitando o que não estiver de acordo por meio de notificação à Contratada, a qual poderá ser enviada via e-mail.

8.4 Efetuar os pagamentos à Contratada conforme previsto no Contrato, após o cumprimento das formalidades legais.

8.5 Exigir, a qualquer tempo, a comprovação de regularidade fiscal (Certidões Negativas de Débito Municipal, Estadual, Dívida Ativa da União e Previdenciária, FGTS e Trabalhista) da Contratada.

8.6 Manter arquivado, junto ao processo administrativo, toda a documentação referente ao mesmo.

**9. GARANTIA**

9.1 Os produtos fornecidos deverão ter garantia igual ou superior a 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega das respectivas Notas Fiscais.

9.2 A Contratada deverá informar os dados da empresa prestadora de assistência técnica, bem como endereço e telefone, para acionamento da garantia, quando for o caso.

**10. PAGAMENTO**

10.1 O pagamento será realizado mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

10.2 O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias, contados da data de recebimento da Nota Fiscal.

10.3 A Nota Fiscal deverá vir acompanhada de boleto bancário, se for o caso, ou deverá ser informado, no rodapé da Nota, os dados bancários da Contratada, para efetuação do pagamento.

**FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO**

10.4 A unidade responsável pela fiscalização e acompanhamento será, impreterivelmente, a Gerencia de Desenvolvimento e Implementação Educacional do SENAC/RN.

Natal, 14 de novembro de 2019.

**Maria Fernanda Ledebour**
Gerência de Produtos Educacionais
SENAC-AR/RN

**ANEXO II**
**MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

**PROCESSO Nº 593/2019-SENAC/RN**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº** 060**/2019-SENAC/RN**

| |
|---|
| **Razão Social da Proponente:** |
| **CNPJ/MF:** |
| **Endereço:** |
| **Telefone:** |
| **E-mail:** |

Prezados(as):

Apresentamos nossa proposta para aquisição de equipamentos e insumos de fotografia e vídeo e laboratório de impressão 3D para atender ao Centro de Educação Profissional Senac Alecrim no Estado do Rio Grande do Norte, nos seguintes valores:

| Item | Descrição | Unid. | Qtd. | Marca/ Referência/ Modelo | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | | Unid. | | | R$ | R$ |
| 2 | | | | | | |
| 3 | | | | | | |
| VALOR TOTAL DA PROPOSTA R$: | | | | | | |

**O valor total de nossa proposta é de R$ ..... (valor por extenso)**, sendo a forma de pagamento de acordo com o Edital do **Pregão Presencial nº** 060**/2019** e seus anexos.

Nos preços apresentados estão inclusos todos e quaisquer custos – diretos e indiretos – e encargos decorrentes do fornecimento do objeto, inclusive referentes a alocação de profissionais, mão de obra, seguro, alimentação, frete e hospedagem, se for o caso.

Nossa proposta tem validade mínima de **60 (sessenta) dias corridos**. Caso este prazo se encerre sem que a licitação tenha sido homologada e adjudicada, o mesmo ficará automaticamente prorrogado, exceto se houver manifestação contrária formal da nossa parte, por meio do e-mail: cpl@rn.senac.br, dirigida à Comissão de Licitação, caracterizando nosso declínio em continuar na licitação.

**OBSERVAÇÕES:**

**Caso seja vencedora indicamos para assinar o contrato o seguinte responsável:**

Nome: _____
Titularidade: _____ (procurador, socio, administrador)
CPF:_____ RG: _____
Endereço: _____

- **Se não for um dos sócios que integram a empresa licitante, conforme relacionados no Contrato Social, e sim o detentor de procuração, tal procuração, para ser aceita pelo Senac/RN, deverá constar expressamente a outorga de poderes para assiná-lo.**

- **Indicar o Banco (preferencialmente Banco do Brasil), agência e conta para depósito dos valores contratados.**

- **Elaborar e apresentar na proposta todas as condições solicitadas no Edital, mesmo as que, porventura, não figurem neste modelo de proposta, mas que a licitante deve, segundo o Edital, informar.**

- **Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa e estar devidamente assinado por seu representante legal.**

Local/UF, ____ de _____ de 2019.

_____
Assinatura do Responsável

**ANEXO III**
**MODELO DE CREDENCIAMENTO**

**PROCESSO Nº 593/2019-SENAC/RN**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº** 060**2019-SENAC/RN**

**CREDENCIAMENTO**

Em atendimento ao disposto no Edital do Pregão Presencial nº 060/2019 – SENAC-AR/RN, credenciamos o Sr. ....., portador da Cédula de Identidade nº ..... e CPF/MF sob o nº ....., para que represente nossa empresa nesta licitação, com poderes plenos para prestar esclarecimentos, interpor recursos ou renunciar ao direito de interpô-los, *(se o outorgado puder assinar o contrato, se vencedora, favor determinar tal poder neste documento)* e praticar tudo mais que seja necessário à participação de nossa empresa na licitação.

Local/UF, _____ de _____ de 2019.

_____
Nome e assinatura do responsável pela empresa

**OBSERVAÇÃO:**

Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa licitante e estar devidamente assinado por seu representante legal.

**ANEXO IV**
**MINUTA DO CONTRATO**

**PROCESSO Nº 593/2019-SENAC/RN**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº** 060**/2019-SENAC/RN**

**CONTRATO Nº /2019**

O **Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Administração Regional no Rio Grande do Norte - SENAC-AR/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.640.285/0001-13, com sede na Rua São Tomé, nº 444, Cidade Alta, Natal/RN, CEP 59025-030, neste ato representado por seu Diretor Regional, **RANIERY CHRISTIANO DE QUEIROZ PIMENTA**, brasileiro, casado, Administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº 008.058.504-30, residente e domiciliado nesta Capital, no uso de suas atribuições, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, em face do Pregão Presencial nº 060/2019, e, do outro lado, a empresa _____, CNPJ/MF nº _____, com sede na Rua _____, nº ___, bairro _____ – CEP _____, Local/UF, Fone: _____ E-mail: _____, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu _____, CPF/MF sob o nº _____, residente e domiciliado em _____, celebram entre si o seguinte contrato para aquisição de aquisição de equipamentos e insumos de fotografia e vídeo para atender ao Centro de Educação Profissional Senac Alecrim, sujeitando-se às determinações da Resolução Senac nº 958/2012, que se regerá pelas cláusulas e condições adiante expostas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**
**OBJETO.**

1.1 Aquisição de equipamentos e insumos de fotografia e vídeo e laboratório de impressão 3D (itens remanescentes) para atender ao Centro de Educação Profissional Senac Alecrim no Estado do Rio Grande do Norte, conforme especificações abaixo:

| Item | Descrição | Und. | Qtd. | Marca e Referência/Modelo | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | | | | | | |
| 2 | | | | | | |
| 3 | | | | | | |

**CLÁUSULA SEGUNDA**
**VALOR**

2.1 O valor total do presente contrato é de R$ _____, considerando-se os preços unitários constantes do item 1.1, da Cláusula Primeira.

**CLÁUSULA TERCEIRA**
**PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE ACEITAÇÃO OU RECUSA DO OBJETO.**

3.1 A entrega dos produtos deverá ser feita em até 30 (trinta) dias úteis, após o envio do pedido de compra pelo SENAC, o qual discriminará os itens e suas quantidades.

3.2 A entrega dos itens deverá ser realizada no seguinte endereço: Rua Coronel José Bernardo, 1001 – Barro Vermelho. Natal /RN. CEP: 59030-280, no horário das 08h00 às 12h00, de segunda a sexta-feira.

3.3 A contratada deverá cumprir rigorosamente os prazos estipulados e atender a todas as normas de segurança, responsabilizando-se por todos e quaisquer eventos que ocorrerem durante o transporte do material e nos locais de entrega, responsabilizando-se por todo e qualquer ônus decorrente de entrega, inclusive frete.

3.4 O material será recebido provisoriamente, através de carimbo aposto no verso da Nota Fiscal/Fatura (contendo descrição), devidamente datado e assinado, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

3.5 Os produtos entregues e recebidos ficam sujeitos a reparação ou substituição pelo fornecedor, desde que comprovada a existência de defeito, cuja verificação só se tenha tornado possível no decorrer de sua utilização.

3.6 Não serão aceitos produtos que apresentem sinais de violação.

3.7 Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Edital e na Proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação à Contratada.

3.8 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil nem ético-profissional da empresa pela perfeita qualidade dos produtos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos equipamentos, dentro dos limites legais;

3.9 Deverão ser entregues equipamentos de fabricação recente, com todas as características e qualidades exigidas nas especificações, cujas embalagens devem informar as datas de fabricação e prazo de validade dos produtos.

**CLÁUSULA QUARTA**
**OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.**

4.1 Entregar, incluindo o processo de descarga, todos os itens/produtos contratados, independente das quantidades, **no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis**, no endereço a ser informado, a contar da emissão do Pedido de Compra, acompanhados de Notas Fiscais de acordo com a proposta e pedido de compra.

4.2 Substituir os itens/produtos com defeito de fabricação ou vícios no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis. Os que exigirem reparo deverão ter seus defeitos corrigidos e/ou substituídos no mesmo prazo, o qual começará a contar a partir da comunicação formal do Contratante à Contratada.

4.3 Responsabilizar-se pela supervisão de todo o trabalho de entrega, assim como pelos danos, indenizações e custos com eventuais prejuízos e/ou acidentes causados ao Contratante ou a terceiros, mesmo que imprevistos e involuntários, assumindo a responsabilidade por possíveis danos e isentando o Senac/RN e sua Administração Regional de toda e qualquer reclamação que possa surgir.

4.4 Entregar todos os itens/produtos em embalagens adequadas, lacradas, com seus respectivos rótulos e manuais, se for o caso, no endereço indicado no Termo de Referência.

4.5 Disponibilizar assistência técnica especializada para realização de reparos, consertos e regulagens dos itens, dentro do prazo de garantia.

4.6 Entregar o objeto mediante nota fiscal correta e descrição dos itens.

4.7 Fornecer nome, endereço e telefone da Assistência Técnica para acionamento da garantia.

4.8 Pagar ao SENAC toda e qualquer multa oriunda de penalidades aplicadas, conforme estabelecido no Edital e seus Anexos.

4.9 Responder pela qualidade dos produtos oferecidos, que deverão ser compatíveis com as finalidades a que se destinam, bem como pelo fornecimento ou eventuais atrasos.

4.10 Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Contratante, atendendo prontamente a todas as reclamações.

4.11 Atentar para as normas de segurança nas dependências do SENAC/RN, devendo apresentar seus técnicos devidamente identificados por meio de crachás e/ou uniformizados

4.12 Não se associar com outrem, não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto ora contratado, sem prévia e expressa anuência do Senac/RN.

**CLÁUSULA QUINTA**
**OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.**

5.1 Assegurar o acesso do pessoal autorizado pela Contratada, devidamente identificado, ao local de entrega dos produtos, tomando todas as providências necessárias.

5.2 Prestar todas as informações e esclarecimentos necessários à boa execução do contrato.

5.3 Atestar o fornecimento dos produtos, rejeitando o que não estiver de acordo por meio de notificação à Contratada, a qual poderá ser enviada via e-mail.

5.4 Efetuar os pagamentos à Contratada conforme previsto no Contrato, após o cumprimento das

formalidades legais.

5.5 Exigir, a qualquer tempo, a comprovação de regularidade fiscal (Certidões Negativas de Débito Municipal, Estadual, Dívida Ativa da União e Previdenciária, FGTS e Trabalhista) da Contratada.

5.6 Manter arquivada, junto ao processo administrativo ao qual está vinculada, toda a documentação referente à presente contratação.

**CLÁUSULA SEXTA**
**GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA.**

6.1 O prazo mínimo de garantia dos produtos, contado a partir do recebimento definitivo do equipamento, será de 12 (doze) meses, à partir da data de entrega das respectivas Notas Fiscais, em conformidade com o estabelecido no instrumento convocatório e seus anexos, contra defeitos e vícios na fabricação, sejam aparentes ou ocultos, o que inclui também o reparo e reposição de peças e acessórios, sem qualquer ônus ao Senac/RN.

6.2 A Contratada será responsável pela substituição, troca ou reposição dos produtos se, porventura, for entregue com qualquer defeito, avaria ou incompatibilidade com as especificações descritas no Termo de Referência, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a partir do recebimento da comunicação formal pelo Senac/RN;

6.3 Todos os componentes devem ser do próprio fabricante ou estar em conformidade com a política de garantia do mesmo, não sendo permitida a integração de itens de terceiros que possam acarretar em perda parcial da garantia ou não realização da manutenção técnica pelo próprio fabricante quando solicitada.

6.4 A Contratada deverá informar os dados da empresa prestadora de assistência técnica, bem como endereço e telefone, para acionamento da garantia, quando for o caso.

**CLÁUSULA SÉTIMA**
**FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.**

7.1 A fiscalização e controle do recebimento do material será exercida pela Gerência de Desenvolvimento e Implementação Educacional do Senac/RN, à qual competirá verificar a conformidade dos produtos com as especificações estabelecidas neste termo, bem como recusar os itens que estejam em desacordo.

7.2 O Fiscal é responsável por exigir da Contratada o cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato e em seus anexos, registrando todas as ocorrências relacionadas e encaminhando ao setor competente para providências.

**CLÁUSULA OITAVA**
**PAGAMENTO.**

8.1 O pagamento será realizado mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente.

8.2 O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias corridos (após o recebimento definitivo da Nota Fiscal), através de depósito em conta corrente a ser informada pela Contratada no campo de observações da Nota Fiscal, ou ainda, por meio de boleto bancário e mediante a apresentação dos documentos de regularidade fiscal.

8.3 Caso a Nota Fiscal/Fatura apresente alguma incorreção, o documento será devolvido à Contratada e o prazo de pagamento só será iniciado a partir da entrega do título corrigido, sem quaisquer ônus adicionais para o Contratante.

**CLÁUSULA NONA**
**ALTERAÇÕES.**

9.1 Somente em casos excepcionais, e a exclusivo critério do Contratante, poderão ser aceitos objetos de marcas diferentes das indicadas, desde que contenham as especificações mínimas exigidas no Edital, sejam iguais, compatíveis ou superiores ao inicialmente cotado, não causem qualquer tipo de prejuízo e desde que seja solicitada a alteração formal acompanhada de documentos comprovando o alegado, os quais serão submetidos à aprovação da Área Técnica do Senac/RN.

9.2 A permissão de substituição de marcas só deve ser dada em casos excepcionais e não gera qualquer direito ao fornecedor em alterá-las. Assim, para ser proposta, deve ser apresentada justificativa prévia acompanhada de amostra do material e/ou produto para a devida análise por parte do Contratante.

9.3 A Contratada deverá aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA**
**RESCISÃO.**

10.1 Constituem motivos para a extinção deste contrato, além de outros que tornem sua execução impossível:

10.1.1 O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e/ou prazos.

10.1.2 O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e/ou prazos.

10.1.3 A lentidão no cumprimento do contrato, não importando estabelecer se de forma dolosa ou culposa.

10.1.4 A decretação de falência, concordata, dissolução ou liquidação societária, bem como nos casos de insolvência.

10.1.5 A dissolução de sociedade ou falência do Contratado.

10.1.6 A alteração da razão social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo do Contratante, prejudique a execução do contrato.

10.1.7 A suspensão da sua execução, por ordem escrita do Contratante, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra.

10.1.8 O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo Contratante, decorrente dos produtos já recebidos e atestados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra.

10.2 A extinção contratual de que trata o item 10.1 desta Cláusula acarretará a retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados ao Contratante, quando o dolo ou culpa couber à Contratada.

10.3 A rescisão deste contrato poderá ser:

10.3.1 Determinada por ato unilateral e escrito do Contratante, nos casos enumerados no item 10.1;

10.3.2 Consensual, por acordo entre as partes, reduzida a termo do processo de licitação, desde que haja conveniência para o Contratante;

10.3.3 Judicial, nos termos da Legislação em vigor.

10.4 Caso a Contratada se recuse a fornecer o objeto contratado ou venha a fazê-lo fora das especificações estabelecidas, o Senac/RN poderá, independentemente de qualquer aviso ou notificação, rescindir o contrato e optar pela convocação dos demais Licitantes na ordem de classificação.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**
**VIGÊNCIA.**

11.1 O prazo de vigência do presente Contrato será de **90 (noventa) dias,** a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, justificativa e considerando os termos da Resolução Senac nº 958/2012.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**
**SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

12.1 O descumprimento das obrigações oriundas da contratação do objeto deste Instrumento sujeitará a Contratada às seguintes sanções administrativas, respeitados o contraditório a ampla defesa, conforme abaixo:

12.1.1 Advertência, por escrito, pelo descumprimento de quaisquer obrigações contratuais consideradas como faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretam prejuízos significativos ao objeto da licitação;

12.1.2 Multas, que poderão ser depositadas em favor do Contratante, seguindo-se as orientações constantes no ato de intimação, ou retidas dos créditos devidos a Contratada:

a) De 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso na entrega do objeto, até o limite de 5% (cinco por cento), salvo se solicitada e aceita a prorrogação do prazo em tempo hábil à Administração;

b) De 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor total do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição não especificada neste instrumento, e aplicada em dobro na reincidência, independentemente das demais sanções cabíveis;

c) De 1% (um por cento) sobre o valor total do Contrato por recusa injustificada em corrigir ou substituir qualquer produto rejeitado ou com defeito, independentemente das demais sanções cabíveis;

d) De 0,6% (seis décimos por cento) sobre o valor total do Contrato pelo descumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas, no caso de não regularização no prazo estipulado na notificação;

e) De 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de rescisão por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, garantida a prévia defesa, independentemente da demais sanções cabíveis;

f) De 0,2% (dois décimos por cento) a 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total do Contrato, conforme detalhamento constante no subitem 12.5.

12.1.3 Suspensão do direito de licitar ou contratar com o SENAC, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

12.2 No processo de aplicação de sanções é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, facultada a defesa prévia do interessado, **no prazo de 5 (cinco) dias úteis**, contados da intimação do ato.

12.3 A apresentação de defesa dentro do prazo estipulado terá efeito suspensivo quanto ao pagamento das sanções de multa, que só será realizado após a análise do mesmo.

12.4 A critério do Contratante, as sanções dos subitens 12.1.1 e 12.1.3 poderão ser cumuladas com a pena indicada no subitem 12.1.2.

12.5 Para efeito da aplicação das multas descritas na alínea “f” do subitem 12.1.2, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as Tabelas I e II;

**Tabela I**

| GRAU | CORRESPONDÊNCIA |
|---|---|
| 1 | 0,2% por ocorrência sobre o valor do Contrato |

| | |
|---|---|
| 2 | 0,3% por ocorrência sobre o valor do Contrato |
| 3 | 0,4% por ocorrência sobre o valor do Contrato |
| 4 | 0,5% por ocorrência sobre o valor do Contrato |

**Tabela II**

| ITEM | INFRAÇÃO | GRAU |
|---|---|---|
| 1 | Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais (por ocorrência). | 4 |
| 2 | Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, o fornecimento do objeto. | 3 |
| 3 | Recusar-se a executar o fornecimento determinado pela fiscalização, sem motivo justo. | 2 |
| **Para os itens a seguir: deixar de:** | | |
| 4 | Apresentar documento exigido ou exigível dentro do prazo estipulado (por documento). | 1 |
| 5 | Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador. | 2 |
| 6 | Efetuar o pagamento de salários, seguros, encargos fiscais e sociais, bem assim quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução do contrato, se for o caso. | 2 |
| 7 | Efetuar a substituição dos objetos defeituosos dentro dos prazos estabelecidos. | 3 |

12.5.1 Poderão ser retidas dos pagamentos devidos à Contratada as importâncias concernentes à aplicação das penalidades de multa, observados o contraditório e a ampla defesa.

12.5.2 Após assinado o Contrato, sua inexecução total ou parcial provocada pela Contratada dará ao Senac/RN o direito de rescindi-lo unilateralmente, acarretando nas consequências dispostas neste instrumento, bem como no respectivo Edital.

12.5.3 Rescindido o Contrato por culpa da Contratada, o Senac/RN poderá convocar as demais licitantes, respeitando a ordem de classificação das propostas, para executar o fornecimento nas mesmas condições oferecidas pela vencedora, inclusive quanto ao preço, devidamente corrigido.

12.5.4 **A aplicação das penalidades previstas neste Instrumento é de competência da Direção Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, Administração Regional no Estado do Rio Grande do Norte – SENAC-AR/RN.**

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
## DISPOSIÇÕES GERAIS.

13.1 As despesas com a retirada e envio dos produtos para análise em caso de pedido de substituição correrão por conta da Contratada.

13.2 A reposição de qualquer objeto que apresente defeito, durante o prazo de garantia, será realizada sem custos para o Senac/RN.

13.3 Constituem partes integrantes deste Instrumento, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no processo de aquisição do Pregão Presencial nº 060/2019 e seus anexos, inclusive os documentos de habilitação e as propostas da Contratada.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA**
**FORO.**

14.1 Fica eleito o foro da Comarca de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem ajustadas e compromissadas, as partes assinam o presente Instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, para um só efeito legal.

Natal/RN, 00 de dezembro de 2019.

**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC-AR/RN**
CONTRATANTE

**EMPRESA**
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

**1** _____ **2**_____
**NOME:** **NOME:**
**CPF:** **CPF:**

**ANEXO V**
**MODELOS DE OUTROS DOCUMENTOS**

**DOCUMENTO 1**

**PROCESSO Nº 593/2019-SENAC/RN**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº** 060**/2019-SENAC/RN**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF/88**

DECLARO, para os devidos fins, que a empresa _____, interessada em participar no processo licitatório em referência, realizado pelo Departamento Regional do Serviço de Aprendizagem Comercial no Rio Grande do Norte – Senac/RN, sob as penas da lei, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

_____, _____ de _____ de 2019.

_____
Nome do Representante da Empresa

| |
|---|
| **Razão Social da licitante:** |
| **CNPJ/MF:** |
| **Endereço:** |
| **Pessoa para Contato:** |
| **Telefone / fax:** |

**ATENÇÃO:** Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa e estar devidamente assinado por seu representante legal.

**DOCUMENTO 2**

**PROCESSO Nº 593/2019-SENAC/RN**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº** 060**/2019-SENAC/RN**

## MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

**À Comissão Permanente de Licitação do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC/RN**
Endereço: Rua São Tomé, nº 444, Cidade Alta, Natal/RN, CEP 59025-030.

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), estabelecida na --- (endereço completo) ---, inscrita no CNPJ sob o nº ---, neste ato representada pelo seu (representante/autor/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem: DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da lei, que inexiste qualquer fato impeditivo a sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea por alguma das esferas da Administração Pública Direta ou Indireta ou por qualquer dos integrantes do Sistema S (Sesc, Sesi, Senai, Senac, Sebrae, etc.), ou suspensa de licitar e/ou contratar com o SENAC, e que se compromete a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes. Por ser verdadeiro assina a presente.

_____, _____ de _____ de 2019.

_____
Razão Social da Empresa
Nome do Responsável Procurador
Nº do CPF

**DOCUMENTO 3**

**PROCESSO Nº 593/2019-SENAC/RN**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº** 060**/2019-SENAC/RN**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE**

**À Comissão Permanente de Licitação do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC/RN**
Endereço: Rua São Tomé, nº 444, Cidade Alta, Natal/RN, CEP 59025-030.

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), estabelecida na --- (endereço completo) ---, inscrita no CNPJ sob o nº ---, neste ato representada pelo seu (representante/autor/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da lei, que:

(**X**) atende a legislação ambiental - em face da política governamental do desenvolvimento nacional sustentável - naquilo que aplicável a prestação dos serviços contratados por via deste certame licitatório, bem como atenderá as políticas de desenvolvimento sustentável de acordo com a legislação específica que vier a ser estabelecida pelo Governo Federal;

(**X**) promoverá em suas dependências, de acordo com a natureza dos serviços internos, a aplicação da Instrução Normativa nº 01/2010 (práticas de sustentabilidade ambiental), no tocante, em especial, ao disposto no Art. 6º desta referida instrução;

(**X**) atenderá, sem reservas, aos seguintes princípios relativos ao direito ambiental: *Princípio do Desenvolvimento Sustentável* (art. 170, VI cc. art 225, V, da CF e arts. 4º e 5º da Lei 6.938/81), *Princípio do Poluidor Pagador* (art. 225, § 3º da CF e arts. 4º, VII e 14, § 1º da Lei 6.938/81) e *Princípio da Prevenção/Precaução* (art. 225, IV, e art. 9º, I, III, V da Lei 6.938/81).

Por ser verdadeiro, assina a presente.

_____, _____ de _____ de 2019.

_____
Razão Social da Empresa
Nome do Responsável Procurador
Nº do CPF

**DOCUMENTO 4**

**PROCESSO Nº 593/2019-SENAC/RN**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº** 060**/2019-SENAC/RN**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA**
(Obrigatória para Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte)

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), estabelecida na --- (endereço completo) ---, inscrita no CNPJ sob o nº ---, neste ato representada pelo seu (representante/autor/procurador), no uso de suas atribuições legais, DECLARA, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2000, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2000.

Declara, para fins da LC 123/2000 e suas alterações, e sob as penalidades desta, ser:

( ) MICROEMPRESA – Receita bruta anual igual ou inferior a R$ 360.000,00 e estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE– Receita bruta anual superior a R$ 360.000,00 e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

**Observações:**

- Esta declaração poderá ser preenchida somente pela licitante enquadrada como ME ou EPP, nos termos da LC 123, de 14 de dezembro de 2000.

- A não apresentação desta declaração será interpretada como não enquadramento da licitante como ME ou EPP, nos termos da LC nº 123/2000, ou a opção pela não utilização do direito de tratamento diferenciado.

_____, _____ de _____ de 2019.

_____
Razão Social da Empresa
Nome do Responsável Procurador
Nº do CPF

**DOCUMENTO 5**

**PROCESSO Nº 593/2019-SENAC/RN**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº** 060**/2019-SENAC/RN**

## MODELO DE ATESTADO (OU DECLARAÇÃO) DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos (ou declaramos) que o órgão (empresa) _____, inscrita no CNPJ (MF) nº _____, estabelecida no (a) _____, forneceu: _____, no período de _____.

Atestamos (ou declaramos), ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que a desabone comercial ou tecnicamente.

_____, _____ de _____ de 2019.

_____
Cargo do Atestante
Nome do Responsável da empresa atestante

| |
|---|
| **Pessoa para Contato:** |
| **Cargo:** |
| **Telefone:** |
| **E-mail:** |

**ATENÇÃO:** Este atestado (ou declaração) deverá ser emitido em papel que identifique o órgão (ou empresa) emissora.